



# Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº .....

LEI Nº 484 DE 7 DE JULHO DE 1.959.

O CÔNEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MU-  
NICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

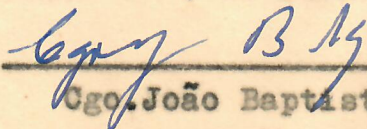
Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende  
no corrente exercício, a importância de \$14.920,00 (...  
quatorze mil novecentos e vinte cruzeiros), para paga-  
mento de licença prêmio ao Servidor Antonio Lui. Testa,  
em virtude do mesmo já ter completado mais de cinco  
anos de serviço, no cargo de Servente da Prefeitura Mu-  
nicipal e designado para prestar serviços como porteiro-  
do Forum local.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fi-  
ca aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um cré-  
dito especial, na importância de \$14.920,00 (quatorze  
mil novecentos e vinte cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente crédito, será coberto com a anulação parcial  
da verba 941-8-99-4- Item II- do orçamento vigente, na  
importância de \$14.920,00 (quatorze mil novecentos e  
vinte cruzeiros).

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

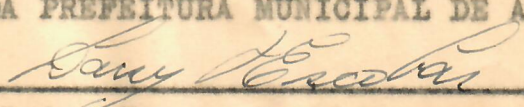
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE JULHO DE 1.959.

  
Cgo. João Baptista de Aquino

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE JULHO DE  
1.959.

  
Daisy Franco Escobar  
Secretaria Subst.



*Comissão Anticorrupção*  
**Camara Municipal de Curitiba**  
15/5/59  
11 maio 1959  
1959

Curitiba, 10 de Abril de 1.959.

**APPROVADO EM DISCUSSÃO**  
Em 16 de maio de 1959  
16 maio 1959

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro á V.Excia., que se submeta a apreciação da Casa o seguinte projéto de lei:

*Projeto de lei nº 26/59.*

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no corrente exercicio, a importancia de Cr\$14.920,00(quatorze mil novecentos e vinte cruzeiros, para pagamento de licença premio ao servidor ANTONIO LUIZ TESTA, em virtude do mesmo já ter completado mais de cinco anos de serviço, no cargo da Servente da Prefeitura Municipal e designado para prestar serviços como porteiro do Forum local.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei fica Aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um CREDITO ESPECIAL, na importancia de Cr\$14,920,00(quatorze mil novecentos e vinte -- cruzeiros.

Artigo 3º- O presente crédito, será coberto com a anulação parcial da verba 941- 8- 99- 4 Item II- do orçamento vigente, na importancia de Cr\$14.920,00(quatorze mil novecentos e vinte cruzeiros.)

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal, em 13 de Abril de 1.959.

*[Signature]*  
Vereador

*Vota por apoiado  
quando um vereador  
nº segumental  
S.S. 27/4/59*

*[Signature]*  
vres  
copias e distribui-las  
ores Vereadores  
11/5/59

**APPROVADO EM DISCUSSÃO**  
Em 20 de maio de 1959  
20 maio 1959  
*[Signature]*  
res





# Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

000015

Parecer n. COMISSÃO DE JUSTIÇA

Folha N.º

Data 25-5-1959

Relator Nelson de Souza

Interessado ~~Raimundo~~ Vreador Domingos Martins

Processo n. Projeto de lei ~~17/59~~ 26/59

Assunto Pagamento em dinheiro da licença premio requerida pelo funcionario Antonio Testa.

Somos favoravel ao pagamento solicitado de conformidade com o parecer da Comissão de Justiça no processo, digo projeto de lei 17/59.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1959

*Nelson de Souza*  
*Antonio*  
*Armando*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 16 de Junho de 1959

*Guilherme*  
*Pres.*

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 16 de Junho de 1959  
*Guilherme*  
*Pres.*





# Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer n.º **000015** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha N.º

Data 25-5-1959

Relator Nelson de Souza

Interessado Vereador Domingos Martins

Processo n. Projeto de lei 26/59

Assunto Pagamento em dinheiro da licença premio requerida pelo funcionario Antonio Testa

Somos favoravel ao pagamento solicitado de conformidade com o parecer da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças exarados no projeto de lei 17/59.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1959

*Nelson de Souza*  
*Assinatura*  
*sem efeito*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 16 de Junho de 1959  
*[Assinatura]*

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 16 de Junho de 1959  
*[Assinatura]*